

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Tecnologia em Construção Civil**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2013-TCC**

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação - Ano Letivo de 2013.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 010/2013-DAA, de 22/02/2013, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, ano letivo 2013;

considerando a oferta de vagas nas 3ª série – turno noturno do curso de **Tecnologia em Construção Civil**, para o processo de ingresso em questão;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** *Deferir* o pedido de ingresso de portador de diploma de Ensino Superior para cursar outro curso de graduação do requerente **Ivo Vinagre de Lima**, para o curso de **Tecnologia em Construção Civil**, turno noturno, ano letivo de 2013, devendo o mesmo ser enquadrado na **3ª série** e concluí-lo até o ano letivo de 2019.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de março de 2013.

**Profª Cristiane Mengue Feniman Moritz,**  
**COORDENADORA**